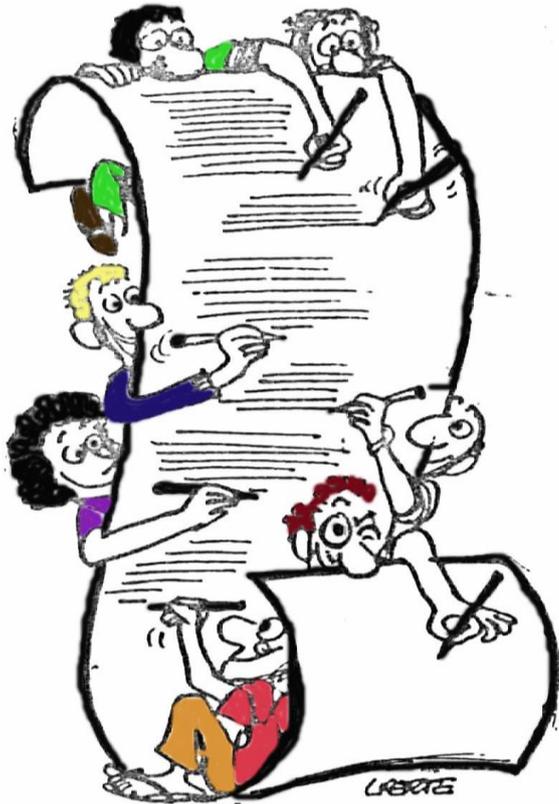


## Acordo Coletivo é assinado e terá duração de 2 anos



Nesta terça-feira, 1/10, membros da diretoria colegiada do Sintusp que participaram das reuniões da Copert assinaram o Acordo Coletivo, que terá duração de 2 anos. Conforme já informamos, o Novo Acordo tem alguns pequenos avanços em relação ao anterior, que podem ser [vistos AQUI](#). Além dessas alterações, também houve o acréscimo de uma Nova Cláusula, que estabelece a Contribuição Negocial, que detalharemos mais à frente. **Importante destacar que o Acordo de conjunto tem duração de 2 anos, mas o Banco de Horas tem período de registro anual (ou seja, o Banco de Horas será contabilizado no período de 1/10/24 a 30/09/25).** Conforme consta no Acordo, o calendário de pontes e do recesso será divulgado posteriormente em ofício da reitoria.

Lembramos que houve um compromisso da reitoria de abrir negociações de eventuais termos aditivos ao Acordo. Vários pontos que reivindicamos, como o Abono das Horas de Ponte e do Recesso, sequer foram considerados na discussão. Portanto, para avançarmos em conquistas significativas no Acordo, será necessário construirmos uma forte mobilização. Vamos ampliar nossa organização e irmos à Luta!

## Copert e Procuradoria Geral mostram não ser “confiáveis” e quase colocam Acordo a perder!

Pelo cronograma que havíamos acertado com a Copert, o Acordo seria assinado na segunda, dia 30. Para nossa surpresa, no entanto, na manhã da segunda fomos chamados para uma reunião emergencial na qual o Prof. Wilson, do DRH, e o Prof. Antônio Freitas, da FD e membro da Copert, informaram-nos que Procurador Geral emitiu um parecer sobre a minuta do Acordo questionando alguns pontos sobre a Contribuição Negocial, e que com isso teríamos que fazer modificações de última hora para que o Acordo pudesse ser assinado.

O que chamou a atenção é que todos os termos foram apresentados com antecedência e **discutidos na mesa de negociação**. Na Copert, inclusive, participam dois Procuradores Gerais, que estão lá justamente para fazer os apontamentos jurídicos da parte da administração. Em todo o processo de negociação não houve objeções da reitoria a nenhum dos pontos que apresentamos, e já havíamos incorporado os ajustes que eles propuseram. Daí, de última hora, o Procurador Geral

quis passar por cima do que já havia sido negociado, com um parecer que sequer nos foi dado acesso. Pelo pouco que nos foi apresentado desse parecer durante a reunião, ficou explícito que se tratava de algo muito mais político do que propriamente jurídico. Ou seja, foi uma tentativa da Procuradoria de interferir na negociação feita na Copert.

É curioso que em mais de uma ocasião tivemos reuniões tensas da Copert, com os membros da reitoria nos dando “broncas” por termos divulgado em tempo real o conteúdo da discussão que ocorria na reunião, alegando que isso quebraria as relações de confiança. Quer dizer que dar publicidade de discussões seria uma quebra de confiança, mas a Procuradoria Geral tentar intervir na negociação de última hora é o que?

Por responsabilidade com a categoria, decidimos na diretoria manter a assinatura do Acordo Coletivo, mas consideramos essa postura da Copert e da Procuradoria Geral um enorme desrespeito, e até mesmo uma ação antissindical!

# Contribuição Negocial

Depois de dezenas de reuniões de unidade e assembleias em todos os **campi** da USP, nossa categoria aprovou a cobrança da Contribuição Negocial, como uma medida excepcional e exclusivamente para o pagamento da atual dívida do sindicato com o tesouro brasileiro, dívida acumulada por anos e fruto das intensas perseguições e punições que nosso sindicato sofreu, e constituir um pequeno fundo de greve, conforme a resolução do 8º Congresso dos Funcionários da USP. Essa medida tem como objetivo proteger nosso sindicato, um

instrumento de luta dos trabalhadores, assegurando sua existência e funcionamento. Para fortalecer nosso sindicato, chamamos a categoria a se filiar, contribuindo para sua manutenção e fortalecendo as nossas lutas!

Para aqueles que forem exercer o direito de oposição à cobrança da contribuição negocial, nos termos da lei, publicamos a íntegra da resolução, cláusula 30ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026.

## **Título VIII – Da Contribuição Negocial**

**CLÁUSULA 30ª** – Serão descontados, a título de Contribuição Negocial, o valor de 2% (dois por cento) no ano de 2024 e de 2% (dois por cento) no ano de 2025, da remuneração dos servidores técnico-administrativos ativos da USP, não associados ao SINTUSP, considerando a bienalidade do Acordo Coletivo de Trabalho, com descontos realizados nos meses de outubro e novembro de 2024 e nos meses de março e abril de 2025, sendo descontado 1% (um por cento) da remuneração de cada servidor em cada um dos meses apontados, assegurando-se, contudo, o direito de oposição.

**§ 1º** - Os servidores que se opuserem aos referidos descontos em folha de pagamento poderão exercer o direito de oposição, devendo acessar o Site do Sindicato ([www.sintusp.org.br](http://www.sintusp.org.br)) e, seguindo as orientações, preencher e imprimir o formulário próprio e assinar, onde constará o nome completo, número funcional, número do CPF, unidade de lotação e cidade e, em seguida, e enviá-lo por Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a sede do Sindicato, na Av. Prof. Almeida Prado, 1362 - Butantã, São Paulo - SP, 05508-070, de 02 a 16/10/2024

**§ 2º** - Os servidores que tiverem exercido o direito de oposição nos termos do § 1º deverão dar entrada na solicitação de cancelamento, até 18/10/2024:

**a)** junto ao Centro de Serviços Compartilhados no ambiente de atendimento aos usuários da Departamento de Recursos Humanos (<https://drh.atendimento.usp.br/>) ou para o e-mail [actcontribuicaonegocial@usp.br](mailto:actcontribuicaonegocial@usp.br), neste caso, com cópia ao Sindicato ([direitodeoposicao@sintusp.org.br](mailto:direitodeoposicao@sintusp.org.br)) anexando cópias do formulário e do aviso de recebimento dispostos no § 1º devidamente digitalizados ou;

**b)** junto à área de pessoal da Unidade/Órgão, de forma presencial ou para e-mail por esta disponibilizado, com cópia ao Sindicato ([direitodeoposicao@sintusp.org.br](mailto:direitodeoposicao@sintusp.org.br)) anexando cópias do formulário e do aviso de recebimento dispostos no § 1º devidamente digitalizados.

**§ 3º** - Ao término do prazo, de que trata o § 2º, a USP, por meio do DRH, fornecerá uma listagem ao Sindicato, em que conste a identificação dos servidores que exerceram, de forma tempestiva, o referido direito de oposição, para fins de conferência e transparência.

**§ 4º** - Cabe exclusivamente ao servidor a decisão sobre o exercício do direito de oposição, ficando vedado ao Sindicato e à USP criar “comissões de convencimento” ou quaisquer outras instâncias que tenham por objetivo convencer o servidor a exercer, ou não, o direito de oposição.

Em nosso site [www.sintusp.org.br](http://www.sintusp.org.br), na aba CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL, conta o formulário para a Declaração de Oposição à cobrança da contribuição negocial. O servidor deve preencher as informações que consta no formulário. No e-mail indicado no preenchimento ele receberá, em duas vias, a declaração com o timbre do SINTUSP. O servidor deve assinar as duas vias, enviar a primeira via (SINTUSP) por carta registrada com aviso de

recebimento para a sede do sindicato no período de 2 a 16 de outubro de 2024. Em seguida, de posse do recibo de envio da carta com AR, deverá enviar a segunda via (Servidor(a)/USP) para o DRH no e-mail indicado [actcontribuicaonegocial@usp.br](mailto:actcontribuicaonegocial@usp.br) com cópia para [direitodeoposicao@sintusp.org.br](mailto:direitodeoposicao@sintusp.org.br) ou nos centros compartilhados conforme o parágrafo 2º da cláusula 30ª do Acordo Coletivo de Trabalho.

## **ATENÇÃO:**

- 1) Só serão aceitas as declarações assinadas e com data de postagem até o dia 16 de outubro de 2024.
- 2) Lembrando que sócios não serão descontados e não precisam preencher o formulário.

**REINTEGRAÇÃO DO BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!**

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo-SP, CEP:05508-070 – Tel: 3091 4380/4381 - 3814-5789- email: [sintusp@sintusp.org.br](mailto:sintusp@sintusp.org.br) – site: [www.sintusp.org.br](http://www.sintusp.org.br)